



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO nº 02-14-CD-MBB-COLCATARINENSE

Querelante: Colégio Catarinense de Florianópolis

Querelados: Marcos Faustino, Yuri Crespo e Sandro Mattos – Árbitros do jogo nº 39

Data: 11.10.2014

Horário: 20h15

Evento: Moleque Bom de Bola

Relator: Mauro Mahfud

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da queixa e no mérito julgá-la improcedente.

Encerrada a sessão às 21h10.

P.R.I.

Camboriu, 11 de outubro de 2014.

Vinicius Guilherme Bion

Presidente da Comissão Disciplinar